



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATO Nº 09

DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) o Ato nº 04 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção à infecção da doença;
- c) a necessidade de manter a continuidade da prestação do serviço administrativo,
- d) o anúncio do Governador João Dória em 10 de junho de 2020, que a região da Baixada Santista está autorizada a adotar a fase 2 do plano de reabertura gradual da economia no estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Este ato estabelece que a Câmara Municipal de Mongaguá voltará a ter o expediente no horário normal a partir de 15 de junho de 2020:

I – Às segundas-feiras o expediente dos servidores, iniciará às **10:00h** e encerrará às **19:00h**.

II – De terça a sexta-feira o expediente dos servidores, iniciará às **08:00h** e encerrará às **17:00h**.

Art. 2º - Permanecerá temporariamente suspensa a entrada de público externo durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mongaguá.

Art. 3º - O atendimento ao público pelos vereadores será retomado, respeitando as medidas de prevenção à infecção da doença:

I – Atendimento individual, o munícipe deve estar utilizando máscara, aceitar a aferição de sua temperatura no momento em que adentrar a Câmara Municipal e fazer uso do álcool em gel 70% que estará disponível nos gabinetes.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º - As ações ou omissões que violem o disposto neste ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 5º Todos os demais parágrafos e o ato total em si podem ser revogados a qualquer momento sem ônus a instituição.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 10 de junho de 2020.


CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE